



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 007/2020/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 003/2019/HO, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.150/2020 de 27 de janeiro de 2020, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 003/2019/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **Auditório a Secretaria de Saúde, Rua Nereu Ramos 15, Centro, Herval d'Oeste-SC**, para escolha das vagas, no dia **05 de fevereiro de 2020, com horário e ordem de cargos previstos na tabela do Item II.**



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1.2.1. O horário de início da Chamada Pública será seguido rigorosamente. A ordem de chamada dos cargos obedecerá ao estabelecido na tabela do Item II.

1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em **anos, meses e dias**, constando os períodos trabalhados com data de início e fim. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.

1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Horário: 8h15min

Cargo: Segundo Professor de Turma de Educação Especial

Número de Ordem	Vagas	Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
1º	01	EBM Estação Luzerna	Matutino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.
	02	EBM Cruz e Sousa	Matutino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.
	01	GEM Nossa Senhora de Fátima	Matutino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.
	01	CME Pequeno Príncipe	Vespertino	20h	Sem vínculo/pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Nº de Ordem	Vagas	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
2º	01	CMEI Valdete Souza Nodari (Extensão no GEM Professor Adolfo Becker)	Educação Infantil	Matutino	40h	Vaga vinculada a servidora Pamela Maria Belotto Chiesa (licença maternidade), limitada ao término do ano letivo.
3º	01	CMEI Tio Zezinho	Educação Infantil	Vespertino	40h	Vaga vinculada a servidora Soniamar Seben Wasen (licença tratamento de saúde), limitada ao término do ano letivo.
4º	01	GEM Professor Adolfo Becker	Anos Iniciais	Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Claudia Andrea Dahmer Rossi, limitada ao término do ano letivo.
5º	01	CME Pequeno Príncipe	Língua Inglesa	Matutino/ vespertino	10h	Vaga vinculada a servidora Gisele Bulh, limitada ao término do ano letivo.
6º	01	EBM Cruz e Sousa	Música	Matutino/ Vespertino	10h	Sem vínculo, limitado ao término do ano letivo.
7º	01	CME Pequeno Príncipe	Educação Física	Matutino e Vespertino	40h	Vaga vinculada aos servidores Valdecir Pereira da Silva e Marilene de Lourdes de Alves (licença Prêmio de 10/02/2020 a



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

						08/03/2020).
--	--	--	--	--	--	--------------

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Segundo Professor de Turma Educação Especial	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta)



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

		horas.
Professor de Educação Infantil	<p>a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;</p> <p>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;</p> <p>c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p>	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;
Professor de Anos Iniciais	<p>a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;</p> <p>b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;</p> <p>c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p>	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;
	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Professor de Língua Inglesa	comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente.	
Professor de Música	a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.	a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.
Professor de Educação Física	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área*; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de	-



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

	licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente*; *Acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física.	
--	---	--

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da Chamada Pública para cada cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
- b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- c) Original e fotocópia dos cursos de capacitação (quando for o caso);
- d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;
- e) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 1.2.1 a 1.3.2.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas e entregues no local. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO)**, bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados

5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.

5.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

5.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

VI – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado
40h	R\$ 2.328,82 + benefícios <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>	R\$ 2.307,78 + benefícios <i>Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.</i>

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 03 de fevereiro de 2020.

AMÉRICO LORINI

Prefeito